



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a petição TRT nº 33537/2004, por unanimidade de votos, resolveu:

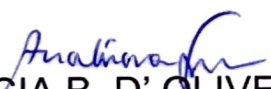
I - **DEFERIR** a Exma. Dra. **SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**, Juíza Presidente deste Regional, o pedido de alteração de suas férias relativas ao exercício de 2004 (1º e 2º períodos), anteriormente marcadas para gozo nos períodos de 5.7 a 3.8.05 e 9.8 a 7.9.05, através das Resoluções Administrativas nºs 41 e 122/04, respectivamente, para serem usufruídas nos períodos de 7.6.05 a 06.07.05 e 12.07.05 a 10.08.05.

II - **CONCEDER** à ilustre magistrada férias alusivas ao exercício de 2005, para gozo nos períodos de 12.09.05 a 11.10.05 e 08.11.05 a 07.12.05.

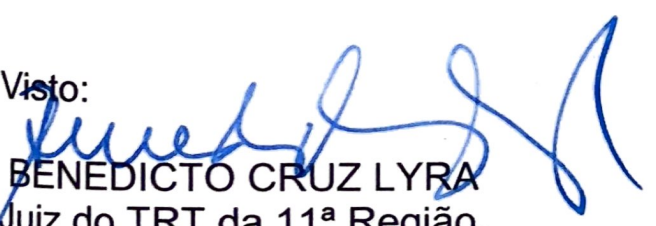
III - **DEFERIR**, ainda, à referida Juíza **16 dias de recesso**, referentes ao exercício de 2003/2004 para gozo no período de 16.08 a 31.08.05.

OBS: Exma. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – Não votou

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


BENEDICTO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência